



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

Pauta da 7ª Reunião da Câmara Técnica de Florestas e Atividades Agrossilvopastoris

21 de junho de 2007, das 9h30 às 18h00

Brasília/DF

1. Abertura pelo representante da Secretaria Executiva do CONAMA.

1.1. Apresentação sobre o funcionamento do CONAMA.

2. Apresentação dos componentes da Câmara Técnica.

3. Eleição do Presidente e Vice-Presidente da Câmara Técnica.

3.1. Apresentação das candidaturas

3.2. Defesa da candidatura: 5 minutos para cada candidato

3.3. Distribuição das cédulas de votação

3.4. Apuração dos votos

3.5. Resultado da apuração

4. Transferência da coordenação dos trabalhos ao Presidente eleito.

5. Indicação do relator da Câmara Técnica.

6. Matéria em tramitação:

6.1) Processo nº [02000.000960/2001-94](#) - Plantios florestais para fins produtivos no Brasil.

Interessado: Confederação Nacional do Comércio – CNC – Leopoldo Garcia Brandão.

Proposta apresentada pela Confederação Nacional do Comércio, em 2001

Foi dado um parecer da Secretaria de Biodiversidade e Florestas, concluindo que o tema já se encontra claramente disciplinado pela legislação vigente, sendo objeto de norma específica, no caso a IN 01/MMA, de 10/05/01, que estabelece os procedimentos relativos à silvicultura. O IBAMA se posicionou favoravelmente ao parecer da SBF.

Houve manifestação contrária aos pareceres por parte do proponente, e uma posterior informação da SBF, sugeriu que a matéria estaria contida no âmbito do GT Silvicultura, que deliberaria sobre o assunto.

Em função da aprovação de novo regimento interno e recomposição das Câmaras Técnicas, o processo foi encaminhado à CT Florestas e Atividades Agrossilvopastoris, que deliberou pelo envio do processo à Consultoria Jurídica para pronunciamento sobre a pertinência da proposição.

A CONJUR em seu parecer entende que seria competência do CONAMA legislar sobre a matéria e que o CONAMA determine onde esta será discutida. A análise se ateve ao objeto da Resolução e não aos termos nela contido, cuja manifestação conclusiva cabe à CTFAA.

Em Reunião da CT onde o processo foi pautado, o mesmo não foi analisado, por não estar presente o proponente. Em contato posterior o Proponente ficou de fazer atualizações na proposta.

Encaminhamento: avaliar pertinência da proposta.

6.2) Processo nº [02000.000324/2004-13](#) – Regulamentação de atividade agroextrativista.

Interessado: Centro de Desenvolvimento Agroecológico do Cerrado CEDAC.

A matéria foi discutida, tendo sido feito relato pelo Técnico da Secretaria de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável/MMA. A Câmara Técnica optou por discutir o agroextrativismo de maneira mais ampla, contemplando todos os biomas. Na 3ª Reunião da CT, o Conselheiro do Estado do Amazonas se comprometeu a apresentar proposta sobre o assunto na próxima Reunião da CT. Foi criado GT na 4ª Reunião e o Conselheiro do Amazonas se comprometeu novamente a apresentar Minuta de proposta de Resolução sobre o Tema. A minuta não foi apresentada e GT não se reuniu.

Encaminhamento: avaliar a pertinência de instalar o GT.

6.3) Processo [02000.003771/2005-05](#) - Alteração da Resolução CONAMA nº 310/2002 – que dispõe sobre o manejo florestal sustentável da bracatinga (*Mimosa scabrella*)

Interessado: Secretaria do Desenvolvimento Sustentável do Governo do Estado de Santa Catarina.

Matéria foi pautada na 3ª Reunião da CT, não houve deliberação sobre a matéria. Na Reunião seguinte, foi feito pedido de vista pela ANNAMA. Pedido de vista deve ser apresentado e também devem ser avaliadas as implicações da publicação da Lei da Mata Atlântica

6.4) Processo [02000.001010/2007-72](#) – Relatório sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável.

De acordo com a Lei 11284/2006, o relatório relativo às concessões florestais da União deverá ser encaminhado ao Conama e ao Congresso Nacional até 31 de março de cada ano. Caberá ao Conama, considerando as informações contidas no relatório, manifestar-se sobre a adequação do sistema de concessões florestais e de seu monitoramento e sugerir os aperfeiçoamentos necessários.

7. Assuntos gerais.

8. Encerramento.

